



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 304, de 11 de novembro de 2022.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetros de medição não invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro nº 341/2021; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.004066/2022-27 e do sistema Orquestra nº 2200982, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo DBP-2220, de esfigmomanômetro de medição não invasiva, marcas Medicate, Med-Air e Diasyst, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Dorja Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda
Endereço: Rua Três, 23 - Cond. Westpark Emp., Jardim Emicol - Itú - SP
Cep: 13312-823
CNPJ: 50.208.271/0001-05

2 FABRICANTE

Nome: Joytech Healthcare Co., Ltd
Endereço: Nº 365, Wuzhou Road, Yuhang Economic Development Zone, Hangzhou, China

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: esfigmomanômetro eletrônico digital
País de origem: China
Marcas: Medicate, Med-Air e Diasyst
Modelo: DBP-2220

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

4.1 Manômetro:

- a) Tipo de esfigmomanômetro eletrônico: automático;
- b) Método de medição: oscilométrico;
- c) Tipo de instrumento: portátil;
- d) Local de aplicação: punho;
- e) Tipo de usuário: adulto;
- f) Ajuste de zero: somente ao ser ligado;
- g) Alimentação: 2 pilhas AAA de 1,5 V cada;

- h) Intervalo de medição em modo manômetro: 5 mmHg a 300 mmHg;
- i) Intervalo de medição em pressão arterial: 30 mmHg a 260 mmHg;
- j) Resolução em modo manômetro: 1 mmHg;
- k) Resolução em modo de medição de pressão arterial: 1 mmHg.

4.2 Braçadeira:

- a) Material manguito: borracha nitrílica (NBR);
- b) Material braçadeira: poliéster;
- c) Fechamento: velcro;
- d) Dimensões: conforme tabela 1 (valores em centímetro).

Tabela 1 – Dimensões principais da braçadeira

Modelo	Braçadeira		Manguito			Alcance			
	Larg	x	Comp	Larg	x	Comp	Mín	a	Máx
Pulso	7,4	x	30,5	5,8	x	12	13,5	a	21,5

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

5.1 Para execução do ensaio de determinação do erro de indicação, habilitar o modo manômetro 1 conforme NIT-Sefiq-021; conector específico: não se aplica.

6 ANEXOS

Anexo 1 - Vistas da braçadeira e vista posterior do manômetro.

Anexo 2 - Vistas do manômetro e inscrições obrigatórias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
11/11/2022, ÀS 16:25, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

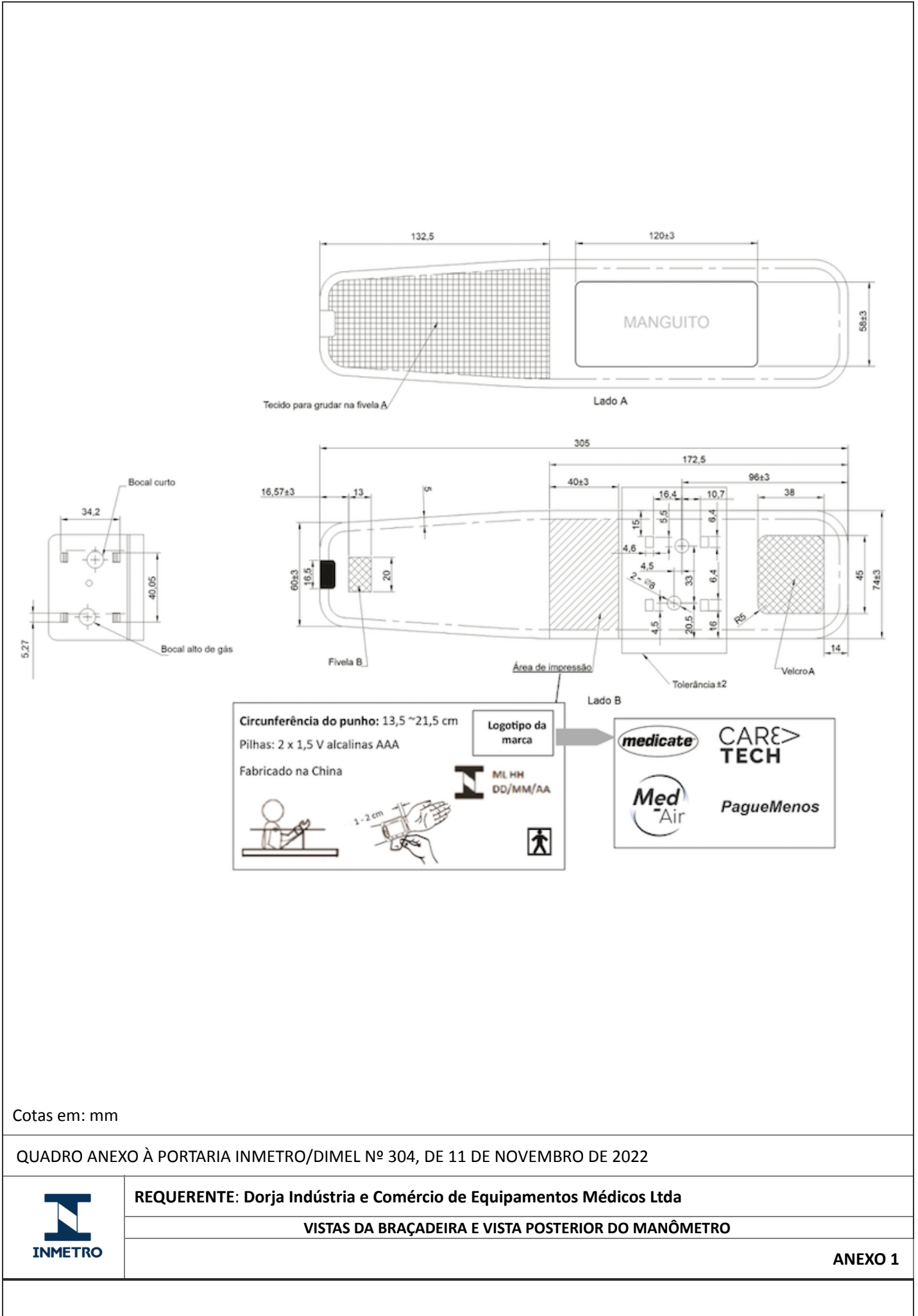
PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1372018** e o código CRC
A3DA1EF8.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 304, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 304, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

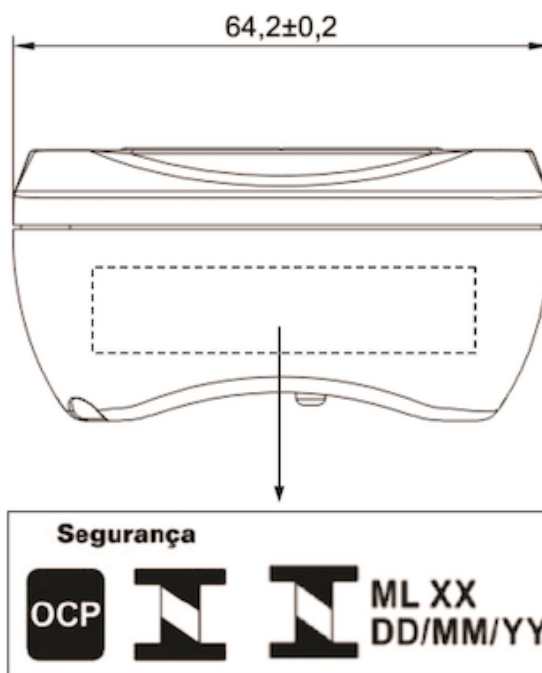
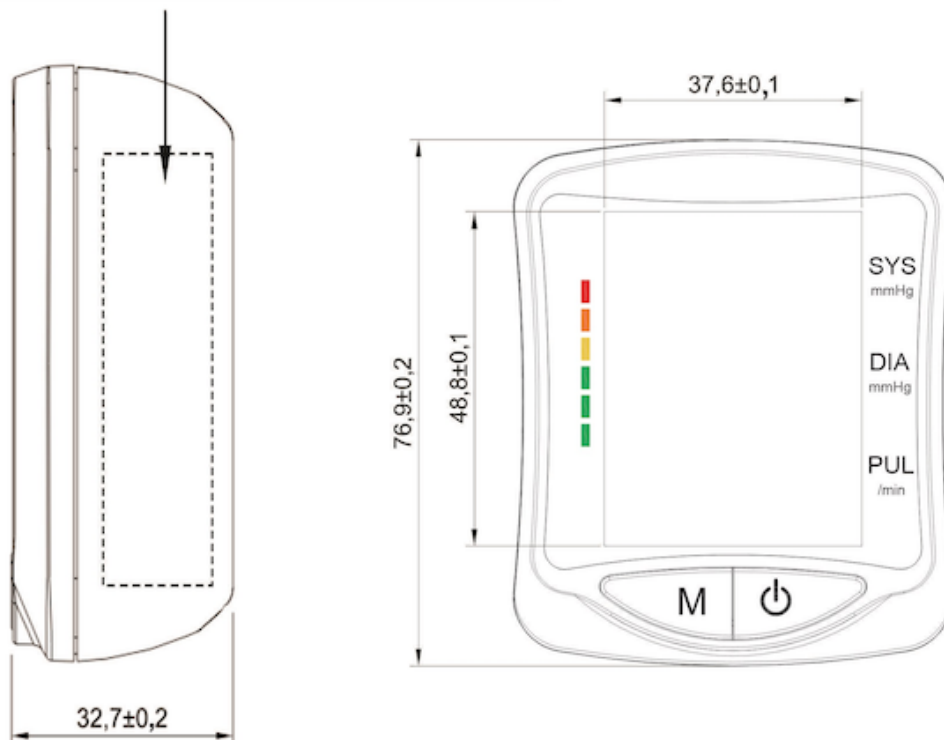


REQUERENTE: Dorja Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda

VISTAS DA BRAÇADEIRA E VISTA POSTERIOR DO MANÔMETRO

ANEXO 1

Monitor de Pressão Arterial Digital Medicate
N. ANVISA: xxxxxxxxxxxx DBP-2220
JOYTECH Healthcare Co., Ltd. - China
Requerente: Dorja Ind. e Com. de Equip. Méd. Ltda
Intervalo de medição: 5-300 mmHg / 30-180 BPM
SN YYY YYY IP 22



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 304, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

REQUERENTE: Dorja Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda



VISTAS DO MANÔMETRO E INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

ANEXO 2

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001